|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR |
| ASSUNTO | CONTRIBUIÇÕES À REVISÃO DO REGULAMENTO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E UBANISMO |

**DELIBERAÇÃO Nº 004/2018 – CEN-CAU/BR**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília- DF, na sede do CAU/BR, no dia 11 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Art. 6° da Resolução CAU/BR nº 105/2015, que trata das competências normativas da Comissão Eleitoral Nacional durante os dois anos que antecedem o ano de realização das eleições no CAU; e

Considerando a necessidade de informações para a revisão do Regulamento Eleitoral do CAU, a ser elaborado pela Comissão Eleitoral Nacional.

**DELIBEROU:**

1. Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de ofício à Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (ABAP), Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA), Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA), Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA) e Instituto de Arquitetos do Brasil – Direção Nacional (IAB) solicitando o envio de documento contendo contribuições propositivas à revisão do Regulamento Eleitoral do CAU.
2. Por encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR para ciência e devidas providências.

Brasília – DF, 11 de abril de 2018.

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EDNEZER RODRIGUES FLORES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**FÁBIO LUÍS DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOÃO CARLOS CORREIA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro